



RECLAMACAO
nº 0023099-57.2024.8.19.0000

DESPACHO

Transfira-se ao credor o valor total constante na conta de depósito judicial, por incluir acréscimos decorrentes da mora e da própria remuneração, observando a indicação da conta bancária para transferência informada no index 141.

A decisão do index 146, ao se referir aos dados do index 141, faz referência aos dados da conta bancária do credor, e não ao valor.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 2025.

DES. NATACHA NASCIMENTO GOMES TOSTES GONÇALVES DE
OLIVEIRA